



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL
Presidência



Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 140/2025 - IBRAM/PRESI

Brasília-DF, 11 de novembro de
2025

391-343-IBRAM-Atividade-fim: Torneio

Processo n.º: 0391-001076/2013

Parecer Técnico n.º: Parecer Técnico n.º 347/2025 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU (SEI 185928358)

Interessado: Associação de Criadores de Pássaros de Brasília - ACPB

CNPJ: 00.356.477/0001-04

Endereço: PGT - Parque Granja do Torto - Parque de Exposições Granja do Torto - Galpão de Pequenos Animais Arca de Noé e Palácio dos Canários, Brasília DF, CEP 70.636-000

Atividade Licenciada: Autorização para calendário de torneios de canto de passeriformes da fauna silvestre nativa para a temporada 2025/2026.

Prazo de Validade: 16/11/2025 a 29/03/2026.

I - DAS OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta Autorização é válida somente para os eventos realizados nas datas e nos locais listados nesse documento;
- 2 - O Brasília Ambiental poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
- 3 - O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e de cuidados necessários à prevenção e à reparação de danos ao meio ambiente;
- 4 - Esta Autorização é válida apenas acompanhada da Autorização do Serviço Veterinário Distrital.

II - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1 - É obrigatória a permanência desta autorização em local visível durante todos os eventos listados;
- 2 - É obrigatória a presença de um dos Responsáveis Técnicos no local durante todos os eventos:
Médica Veterinária Beatriz Mendes Caixêta (CRMV-DF 05645-VP)
Médico veterinário Paulo Ádrio Aguiar Vera Cruz (CRMV-DF 03621-VP)
Médica veterinária Gisele Agostinho de Oliveira (CRMV-DF 00894-VP)
- 3 - Caso a médica veterinária Gisele Agostinho de Oliveira (CRMV-DF 00894-VP) assuma a responsabilidade técnica de torneios após 31/12/2025, deve ser apresentada ao Brasília Ambiental, previamente ao(s) evento(s), a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART atualizada.
- 4 - É proibida a participação de aves marcadas com anilhas de alumínio descrição "IBAMA" e aves portadoras de anilhas de federação, associação ou clubes ornitológicos;

5 - Somente está autorizada a participação de espécimes das espécies Bicudo-Verdadeiro (*Oryzoborus maximiliani/Sporophila maximiliani*), Curió (*Oryzoborus angolensis/Sporophila angolensis*), Coleiro Baiano (*Sporophila nigricollis*), Coleiro Papa-Capim (*Sporophila caerulescens*), Trinca-Ferro verdadeiro (*Saltator similis*), Canário-da-terra (*Sicalis flaveola brasiliensis*), Azulão verdadeiro (*Cyanoloxia brissonii/Cyanocompsa brissonii*) e Tiziu (*Volatinia jacarina*);

6 - Somente poderão participar dos eventos os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no órgão ambiental competente, em situação regular e com as respectivas aves registradas no plantel SisPass;

7 - No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte válida, emitida pelo Sispass, com finalidade de Torneio, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

8 - A ACPB deverá adotar procedimentos de fiscalização interna durante os torneios e a revisão dos cadastros de aves e criadores participantes;

9 - Encaminhar ao Brasília Ambiental, até 10 (dez) dias úteis após o término de cada mês de realização dos torneios, a relação com nome e CPF dos criadores participantes e as respectivas marcações das anilhas das aves (machos e fêmeas) participantes das atividades realizadas no respectivo período;

10 - Em caso de participação de criador comercial nos torneios, deve ser apresentada, juntamente com a condicionante 8, a respectiva autorização emitida pelo órgão ambiental competente;

11 - Devem ser cumpridas todas as exigências e restrições contidas nas normas vigentes para a atividade;

12 - Em caso de mudança de data ou local, o Brasília Ambiental deve ser informado com antecedência mínima de 30 dias;

13 - Esta autorização tem validade para estes eventos em particular e apenas sob o ponto de vista ambiental e não isenta o responsável das demais obrigações legais de competência de outros órgãos.

Fica autorizado a realização de torneios de canto pela Associação de Criadores de Pássaros de Brasília - ACPB nas datas, locais e modalidades descritas abaixo:

EVENTO	LOCAL	DATA	MODALIDADE
1	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	16/11/2025	COMPLETA
2	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	23/11/2025	COMPLETA
3	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	30/11/2025	COMPLETA
4	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	07/12/2025	COMPLETA
5	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	14/12/2025	COMPLETA
6	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	21/12/2025	COMPLETA
7	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	28/12/2025	COMPLETA
8	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	04/01/2026	COMPLETA
9	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	11/01/2026	COMPLETA
10	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	18/01/2026	COMPLETA
11	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	25/01/2026	COMPLETA
12	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	01/02/2026	COMPLETA
13	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	08/02/2026	COMPLETA
14	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	15/02/2026	COMPLETA
15	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	22/02/2026	COMPLETA
16	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	01/03/2026	COMPLETA
17	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	08/03/2026	COMPLETA
18	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	15/03/2026	COMPLETA
19	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	22/03/2026	COMPLETA
20	SEDE ACPB e SEDE DA SBO - GRANJA DO TORTO	29/03/2026	COMPLETA

MARCOS JOÃO DA CUNHA

Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água

Superintendente

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

Assinado conforme delegação de competência constante na Instrução Normativa nº 38 de 11/02/2025, publicada no DODF nº 32, pág. 12 de 14/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOÃO DA CUNHA - Matr.0263917-3, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água**, em 13/11/2025, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Presidente do Brasília Ambiental substituto(a)**, em 13/11/2025, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **187047727** código CRC= **1953F6A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS."

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
3214-5601

0391-001076/2013

Doc. SEI/GDF 187047727